



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### PROJETO DE LEI Nº 021/2021

PROTÓCOLO  
nº 33  
08/04/2021  
W. Pinatis

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, DA CIDADE DE ESPUMOSO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **Congregação de Nossa Senhora**, mantenedora do **Hospital São Sebastião**, Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Espumoso/RS, objetivando o repasse do valor mensal de R\$. 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) destinado a subvencionar a contratualização firmada pelo Hospital São Sebastião e o Estado do Rio Grande do Sul – Contrato Nº 375/2018 – FPE Nº 2018/021838.

**Art. 2º** - O Convênio previsto nesta Lei terá vigência no período de 01 de abril de 2021 à 04 de outubro de 2021 e, havendo renovação do Contrato de Contratualização Nº 375/2018 – FPE Nº 2018/021838, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de sessenta (60) meses, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações.

**Art. 3º** - O Convênio a ser firmado entre o Município e o Hospital São Sebastião, se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, visto tratar-se de instituição hospitalar referência para os atendimento e procedimentos hospitalares de média complexidade para os nossos munícipes, além de ser a instituição hospitalar filantrópica sem fins lucrativos capaz de disponibilizar atendimento à nossa população, especialmente nas situações de urgência e emergência.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Projeto de Lei Nº 021/2021

Jacuizinho/RS, 07 de abril de 2021.

  
**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Carla Maria Bugs**  
Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI Nº 021/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo ao presente, estamos encaminhando à essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Nº 021/2021, que **autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Congregação de Nossa Senhora, Mantenedora do Hospital São Sebastião, da cidade de Espumoso/RS**, a fim de que o mesmo seja submetido a apreciação e discussão por parte dos Nobres Integrantes dessa Câmara de Vereadores.

O objetivo do convênio de que trata a Matéria anexa, é possibilitar o repasse do valor mensal de R\$. 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) ao Hospital São Sebastião, da cidade de Espumoso, a fim de subvencionar a contratualização firmada pela mencionada Instituição Hospitalar e o SUS através do Estado do Rio Grande do Sul.

O Hospital São Sebastião é a instituição referência para os atendimentos, procedimentos e internações hospitalares de média complexidade para toda a nossa população. Nessa condição, em reunião realizada com todos os demais municípios que o referido Hospital é referência, foi proposta a participação financeira desses entes públicos, a fim de complementar os valores pagos pelo SUS e que não cobrem os custos e as despesas com os atendimentos, procedimentos e internações realizadas, a fim de que o mencionado hospital continue disponibilizando esses serviços para a nossa população, em todas as intervenções de média complexidade.

Além disso, a presente matéria visa proporcionar à uma grande parcela da nossa população, cerca de 50% (cinquenta por cento), que reside na parte do Município que antes da emancipação pertencia ao Município de Espumoso, uma melhoria na qualidade do atendimento no setor de saúde, no que se refere ao atendimento hospitalar e mesmo ambulatorial, especialmente os de urgência e emergência.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, para essa parcela da nossa população, é mais rápido e viável se deslocar até a cidade de Espumoso, do que ir para a cidade de Salto do Jacuí, seja pela distância, seja pela facilidade de transporte coletivo que se deslocam diariamente dessa região do nosso Município até Espumoso.

Além disso, o Hospital São Sebastião, da cidade de Espumoso, proporciona um atendimento de alto nível no setor de saúde, uma vez que



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

conta com equipamentos, aparelhos e profissionais capacitados em várias áreas da saúde, com um nível de resolutividade muito grande.

Por outro lado, essa instituição hospitalar é a única existente em toda a nossa região, que pode prestar um atendimento de qualidade no setor ambulatorial, hospitalar, técnico-profissional e de exames em geral, principalmente quando se tratar de casos de urgência e emergência.

Soma-se à isso, fato de que o Hospital São Sebastião, pelos profissionais, equipamentos e aparelhos que possui, pode prestar uma série de atendimentos, em áreas especializadas no setor de saúde, inclusive com a realização de exames, que o hospital da cidade de Salto do Jacuí, atualmente não tem condições de prestar.

Outro fator a ser considerado, é a própria relação existente entre a população dessa região do nosso Município, com a cidade de Espumoso/RS, seja de parentesco ou de afinidade com os que residem naquela cidade, o que certamente contribui para a recuperação das pessoas de Jacuizinho que porventura necessitem de internação hospitalar.

Tendo em vista a importância desta Matéria, bem como, por tratar-se de questão relacionada à saúde e bem estar das pessoas, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 07 de abril de 2021.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal